PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	v edonoral land form my planes	ggs Lidge to Particle A		⊦Nº.¦	, 2	2.09	1/201	18,	DE	02	DΕ	ABF	RIL	DE	20	18.
	1 11	fine	aute	este 3	Į											

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei	
Orgânica do Municipio de Borda da Mara.	
) referido é verdada e dun fé.	
durda da Mata, <u>02 / 04 / 2018</u>	
some: Carlins m. Jula	- Telegraphical
Carolina Mendes Trotta	PARTICIPATION OF THE PARTY OF T
MASP 2489- Aux Adm	Ŗ.

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Antônio da Silva a rua que se inicia na Rua Francisco Marques da Costa e termina na divisa da propriedade de João Messias de Pádua, no Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de abril de 2018.

dre Carvalho Marques Prefeito Municipal -